



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Assunto: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 031/2024-SESAN/PMA.

Contratada: PEC PREMOLDADOS LTDA

JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Conforme informações contidas nos autos, versa o presente sobre a formalização de apostila ao contrato administrativo n.º: **031/2024-SESAN/PMA**, firmado com a : PEC PREMOLDADOS LTDA, no tocante a anotação de dotação orçamentária para o exercício de 2025, face a inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso.

A razão da readequação de dotação orçamentária é em virtude da execução do orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 2.438, de 02 de janeiro de 2025.

O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.

Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c Art. 65, I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Razão pela qual, manifesta-se pelo apostilamento ao referido contrato, para ajuste da dotação orçamentária, afim de atender a despesa e a execução deste contrato ao exercício de 2025, sendo mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Ananindeua (PA), 21 de Fevereiro de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN